

# SEAG

Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba e Região.

Guaíba, 12 de Novembro de 2021.

Ao presidente da Câmara Municipal dos Vereadores  
Município de Guaíba  
Senhor Ver. Dr. João Collares.

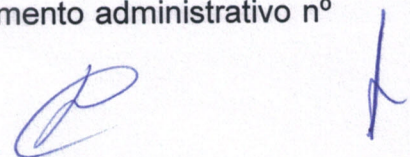
Os técnicos da Sociedade de Engenharia, Arquitetura de Guaíba e região - SEAG vem por meio deste, manifestar-se quanto ao PL 167/2021 e suas implicações, nos termos e condições que seguem:

\* O artigo 163, parágrafo 5º, da Lei Municipal 2.146/2006, que legisla sobre a isenção de vagas de veículos para estabelecimentos comerciais com determinadas características, foi recentemente alterado, sem o devido rito necessário de passagem pelo Conselho do Plano Diretor, conforme prevê o artigo 332 da mesma lei, resultando na Lei Municipal 4040/2021;

\* O fato acima desrespeita a lei e viola os princípios da participação popular previstos no Plano Diretor através do Conselho do Plano Diretor;

\* Agora, em que a alteração caracteriza fato de menor significância, pois apenas incluem novas vias a redação que de fato já foi alterado com o intuito de beneficiar a individualidade e não a coletividade, como deveria preconizar a lei e as instituições governamentais, segue o rito, tendo sido enviado ao Conselho do Plano Diretor, somente esta última alteração;

\* A SEAG, com assento no Conselho do Plano Diretor, em virtude de ocorrência de obra construída em desconformidade com a legislação e o projeto aprovado pela municipalidade, que motivou a primeira alteração do parágrafo 5º, ingressou junto ao Ministério Público com denúncia, tendo sido instaurado procedimento administrativo nº 01536.002.473/2020;



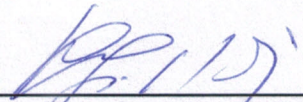
# SEAG

Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba e Região.

\* A SEAG, terá posição contrária, nesta audiência e junto ao Conselho do Plano Diretor, quanto às alterações propostas ao parágrafo 5º, em sua totalidade, revisando totalmente a redação, considerando sim as questões de equilíbrio econômico, desenvolvimento, de incentivo a meios de transportes alternativos, mas principalmente o respeito a legislação e o bem da coletividade.

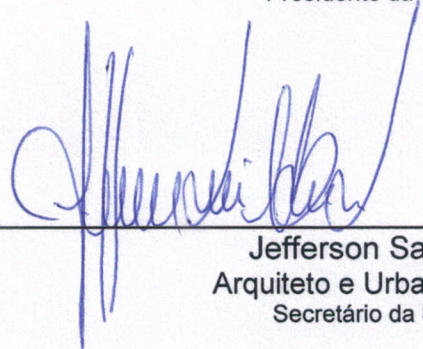
Sem mais, colocamos a disposição.

Atenciosamente



---

Luiz Claudio Ziulkoski  
Engenheiro Agrônomo  
Presidente da SEAG



---

Jefferson Santos  
Arquiteto e Urbanista  
Secretário da SEAG